LEI Nº 2.099 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.005
ACRESCE DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 2.071, DE 01 DE JULHO DE 2.005, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.006

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de Dezembro de 2.005, **APROVOU** e eu – **MÁRIO SERGIO CAZERI** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica criado o Inciso XXIV, no Artigo 14, da Lei nº 2.071, de 01 de Julho de 2.005, a qual estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Guariba, para o exercício de 2.006, conforme segue:

XXIV – Comunidade Associada Boa Esperança

Artigo 2º - Fica incluso no item "05", do Anexo II, da Lei nº 2.071, de 01 de Julho de 2.005, o seguinte:

ANEXO II
DAS METAS E PRIORIDADES
Exercício de 2006

	05 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
Conceder subvenção a seguinte entidade: - Comunidade Associada Boa Esperança - CABE	Dotar esta Entidade Assistencial sem fins lucrativos de Subvenção necessária ao atendimento de toda clientela assistida, visando uma ação conjunta de socialização.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 19 de Dezembro de 2.005.

MÁRIO SERGIO CAZERI
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

MARCELO ALVES VERDE
Secretário Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, na data de sua conclusão.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Designado
COMARCA DE GUARIBA - SP